



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº. 470
DE 09.12.1995
AS 16.05 HORAS.
[Signature]

Vereador: JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA – PMDB - VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, PROVIDENCIE COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PROIBINDO O ACESSO A CAMINHÕES NA RUA ISIDORO CAVEDON, EM FRENTE AO NÚMERO 189 E NA RUA RAUL MOREIRA, EM FRENTE AO NÚMERO 221, BAIRRO SÃO ROQUE.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:

Dirija-se à casa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que através do Setor Competente, providencie com a maior brevidade possível, a colocação de placas de sinalização proibindo o acesso a caminhões na Rua Isidoro Cavedon, em frente ao número 189 e na Rua Raul Moreira, em frente ao número 221, Bairro São Roque.

A colocação de placas de sinalização proibindo o acesso a caminhões na Rua Isidoro Cavedon, em frente ao número 189 e na Rua Raul Moreira, em frente ao número 221 é de extrema urgência e necessidade.

Tais procedimentos são necessários pois os caminhões que vêm do Loteamento Ouro Verde sentido Avenida São Roque pela Rua Raul Moreira ficam emperrados devido a acentuada inclinação da mesma, o que além de causar danos materiais ao condutor e danos à pavimentação asfáltica, provoca congestionamento no local e arredores.

Certamente todos os serviços realizados pela Municipalidade que venham ao encontro das reais necessidades de uma comunidade, trarão benefícios sociais, permitindo que a população viva com maior segurança e qualidade de vida.

Como legisladores, apoiamos toda e qualquer ação pública que venha atender a sociedade, nas metas consideradas de interesse coletivo.

Portanto, entendemos que o pedido ora apresentado merece a atenção da Administração, pois é através destes serviços públicos que o Governo Municipal poderá alcançar as finalidades sociais de uma população, se este entender que compete à Municipalidade oferecer a todas as comunidades, indistintamente, os meios legais para satisfazer suas necessidades.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

[Signature]
Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice-Presidente da Mesa Diretora.